



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 271/2019**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de Pedagogia (licenciatura), regime seriado semestral.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº PED-048/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Pedagogia (licenciatura), regime seriado semestral, da Área de Ciências Humanas, vinculado ao Departamento de Pedagogia da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

**Art. 2º** O Curso de Pedagogia (licenciatura) terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária de 3.233 (três mil, duzentas e trinta e três) horas, e obedecerá à matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA - H/A</b>	
	<b>Aulas presenciais</b>	<b>Aulas a distância</b>
<b>1º PERÍODO</b>		
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Arte	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Educação Física	40	
Fundamentos da Educação Infantil	80	40
História da Educação	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	80	
<b>Total do período</b>	<b>360</b>	<b>40</b>
<b>2º PERÍODO</b>		
Didática I	100	
Educação Especial: Políticas e Práticas Pedagógicas I	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
NADE (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	40	
Prática de Ensino I	40	
Psicologia da Educação I	80	
<b>Total do período</b>	<b>380</b>	<b>40</b>



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

### **3º PERÍODO**

Alfabetização e Letramento I	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática I	40	
Didática II	80	
Escola e Currículo	60	
Prática de Ensino II	40	
Psicologia da Educação II	80	
<b>Total do período</b>	<b>380</b>	

### **4º PERÍODO**

Alfabetização e Letramento II	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática II	80	
Políticas Educacionais	40	40
Prática de Ensino III	40	
Sociologia da Educação	80	
<b>Total do período</b>	<b>320</b>	<b>40</b>

### **5º PERÍODO**

Conteúdos e Metodologia do Ensino de Geografia I	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática III	100	
Didática III	60	
Educação e Diversidade Cultural	60	
Gestão Educacional	40	40
<b>Total do período</b>	<b>420</b>	<b>40</b>

### **6º PERÍODO**

Conteúdos e Metodologia do Ensino de Geografia II	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa II	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática IV	80	
Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	40	40
Educação Inclusiva e Libras	40	
Filosofia da Educação	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>40</b>

### **7º PERÍODO**

Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências I	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de História I	80	
Educação Especial: Políticas e Práticas Pedagógicas II	40	20
Gestão Escolar I	80	
NADE (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	40	
Práticas de Pesquisa na Educação Básica I	40	40
<b>Total do período</b>	<b>360</b>	<b>60</b>

### **8º PERÍODO**

Avaliação Educacional	60	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências II	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de História II	80	
Gestão Escolar II	80	



---

NADE (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	40	
Práticas de Pesquisa na Educação Básica II	40	20
<b>Total do período</b>	<b>380</b>	<b>20</b>
<b>Carga horária total de aulas de 50 minutos</b>	<b>3000</b>	<b>280</b>

---

<b>Carga horária de aulas (3.000 h/a) convertida em horas</b>	<b>2.500h</b>
<b>Carga horária das atividades a distância (280 h/a) convertida em horas</b>	<b>233h</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>400h</b>
<b>Trabalho de Graduação – TG</b>	<b>100h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.233h</b>

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** O Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos (NADE), será constituído por 4 (quatro) disciplinas: Dificuldade de Aprendizagem; Educação de Jovens e Adultos; Pedagogia em Instituições não Escolares e Desenvolvimento Profissional Docente.

**§ 1º** O aluno deverá optar por cursar uma entre as disciplinas oferecidas no 2º, 7º e 8º períodos.

**§ 2º** A oferta semestral da disciplina estará condicionada ao número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos optantes.

**Art. 5º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Pedagogia, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 100 (cem) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 07 de novembro de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de novembro de 2019.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**